



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.063, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

**Dispõe sobre denominação de Logradouros  
Públicos na cidade de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ALCEU OZZI**, a rua 17, de **PARAYLIO DE ARRUDA CAMPOS**, a rua 16, de **WALDOMIRO SOARES**, a rua 15, de **EDUARDO VOSS CAMPOS**, a rua 14, de **JOÃO BATISTA LINCOLN**, a rua 19, de **BENEDICTA RODRIGUES ALMEIDA**, a rua 24, de **JANDYRA RODRIGUES MACHADO DA ROSA**, a rua 11, de **HILDA PADILHA LOUREIRO**, a rua 23, e de **JOÃO MIGUEL**, a rua 21, todos do loteamento denominado “Loteamento Municipal Popular Mário dos Santos”, localizado no bairro do Rio Tatuí ou Tanquinho, nesta cidade de Tatuí-SP, assente no terreno matriculado sob nº 50.277, o qual confronta com a rua Teófilo Andrade Gama (antes Estrada Municipal do bairro Queimador do Meio); com a área desmembrada; com a Estrada Municipal do bairro dos Palanques (antes Estrada Municipal Tatuí-Alambari); com a Cerâmica Souzatec Ltda; e com Marco Antônio Orsi.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Abril de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/04/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**  
(Ofício nº 189/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)